

Prefeitura Municipal de Borebi

Rua 12 de Outubro N.º 549 — Fone: (0142) 67 11 61 - Fax (0142) 67 11 61 — Borebi — São Paulo
— CGC N.º 54.724.802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

009

L E I N º 0 6 6

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-25.000,00-(VINTE E CINCO = MIL REAIS), PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE INCENTIVO À INDUSTRIAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas -- por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 1.995, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de = R\$-25.000,00-(Vinte e Cinco Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Construção de um Barracão e Instalação de Energia Elétrica em terreno de propriedade da Empresa Indústria e Comércio de Metais Ltda., neste município de Borebi, para funcionamento da indústria de produtos de alumínio.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será classificado sob a seguinte funcional programática:

02.28 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.28.11623460 - Promoção Industrial
02.28.11623461-16 - Incentivo à Industrias
4110.00 - Obras e Instalações

Prefeitura Municipal de Borebi

Rua 12 de Outubro N.º 549 — Fone: (0142) 67 11 61 - Fax (0142) 67 11 61 — Borebi — São Paulo
— CGC N.º 54.724.802/0001-73 —

“TRABALHANDO PARA O POVO”

00-010

L E I N.º 066

- Artigo 3º - Nas condições do presente incentivo, estabelecidas em contrato elaborado pelo Executivo Municipal, de verá constar que a aquisição definitiva pela empre sa beneficiada, dar-se-á somente após 25 (vinte e cinco anos) de efetivo funcionamento da indústria.
- Artigo 4º - O presente Crédito Especial será coberto com o ex-cesso de arrecadação a ser verificado no exercício.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 25 de Agosto de 1.995.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
em 25 de Agosto de 1.995.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo